



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO Nº003413/2020

ABERTURA : 08/04/2020 - 15:33:01

REQUERENTE : FUNDO MUN. DE SAUDE DE ICONHA

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

DETALHAMENTO : MEM. Nº 249/2020
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE CONSUMO

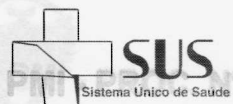
PAGO

EM

13/05/2020



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



003413

MEMORANDO/Nº. 249/2020/SEMUS

Em, 08 de abril de 2020.

A Sua Excelência

João Paganini

Prefeito de Iconha

Referência: Contratação emergencial para aquisição de Material de Consumo Médico Ambulatorial a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Senhor Prefeito,

Considerando o Decreto 3.580, do dia 19 de março de 2020, conforme descrito no artigo 2º, que todas as aquisições de bens, serviços e insumos, devem ser destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, pois são de importância Internacional, decorrente do Coronavírus.

Considerando, um melhor atendimento a população Iconhense, a fim de evitar a proliferação do COVID-19, ocasionando um agravamento na Saúde Pública.

Considerando que o material de consumo Médico Ambulatorial é destinado à manutenção e atendimento da demanda de serviços das 05 (cinco) Unidades Básicas de Estratégia Saúde da Família, Vigilância em Saúde e Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais à saúde da população, bem como o atendimento a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a necessidade de continuidade das ações de prevenção e promoção da saúde do cidadão Iconhense mediante a Pandemia da COVID-19.

Considerando que a quantidade dos itens adquiridos através do processo administrativo nº 002.860/2020 é insuficiente para atender as demandas necessárias para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19, sendo que todos os dias novas estratégias são criadas com o intuito de diminuir a contaminação pelo Coronavírus.

Considerando que o quantitativo adquirido através do processo administrativo nº 002.860/2020 foi todo o estoque que a empresa tinha disponível no momento e que o valor se mostra diferente devido a grande procura inflacionando o mercado, mas nesse sentido, sempre buscamos os melhores preços.

Considerando o MEMORANDO/N.º 06/2020/COORDENAÇÃO PSF/SEMUS e o MEMORANDO/N.º 07/2020/COORDENAÇÃO PSF/SEMUS, ambos de 23 de março de 2020, solicitando um maior quantitativo de materiais para uso nas ações de combate e prevenção ao novo coronavírus.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO AMBULATORIAL.

Informamos que, caso autorizado, a despesa deverá ocorrer conforme Bloco de Financiamento, Projeto/ Atividade e Elemento de despesa abaixo relacionado:

Bloco de Gestão do SUS

Projeto Atividade: Manut e Revit das Ações e Serviços da Gestão do SUS

Fonte de Recurso: 1290 / Ficha: 175 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 33903000000 - C/C: 30752653 (PENAS PECUNIARIAS)

Respeitosamente,

FABRICIANO MUNIZ MONGIN

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



003413

ANEXO

MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO AMBULATORIAL

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	33291	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO filtragem bacteriana (efb) maior que 95%, conforme norma da aorn (associação americana de enfermeiros de centro cirúrgico). tripla camada com filtro. tiras super resistentes com 40 cm de comprimento. clips nasal de alumínio com 14 cm de comprimento. caixa com 50.	UND	140



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante

- 1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. Objeto

- 2.1. A presente solicitação tem por objeto a contratação emergencial de empresa para aquisição de Material de Consumo Médico Ambulatorial a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

3. Justificativa

- 3.1. Considerando o Decreto 3.580, do dia 19 de março de 2020, conforme descrito no artigo 2º, que todas as aquisições de bens, serviços e insumos, devem ser destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, pois são de importância Internacional, decorrente do Coronavírus.
- 3.2. Considerando, um melhor atendimento a população Iconhense, a fim de evitar a proliferação do COVID-19, ocasionando um agravamento na Saúde Pública.
- 3.3. Considerando a necessidade de reforçar as medidas sanitárias e administrativas, como forma de prevenir e evitar a transmissão do vírus nas repartições públicas, zelando assim pela integridade física dos funcionários e o público atendido pelos mesmos, diante do exposto resta demonstrado o interesse público na aquisição pretendida.
- 3.4. Considerando que o material de consumo Médico Ambulatorial, destinado à manutenção e atendimento da demanda de serviços das 05 (cinco) Unidades Básicas de Estratégia Saúde da Família e Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde.
- 3.5. Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais à saúde da população, bem como o atendimento a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 3.6. Considerando a necessidade de continuidade das ações de prevenção e promoção da saúde do cidadão Iconhense mediante a Pandemia da COVID-19.
- 3.7. Considerando que a quantidade do item solicitado através do processo administrativo nº 003.092/2020 é insuficiente para atender as demandas necessárias para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19, sendo que todos os dias novas estratégias são criadas com o intuito de diminuir a contaminação pelo Coronavírus.
- 3.8. Considerando que o quantitativo solicitado através do processo administrativo nº 003.092/2020 foi o que a empresa tinha disponível no momento e que o valor se mostra diferente devido a grande procura por esses produtos, o que tem inflacionando o mercado, mas nesse sentido, sempre buscamos os melhores preços.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



3.9. Considerando o MEMORANDO/N.º 06/2020/COORDENAÇÃO PSF/SEMUS e o MEMORANDO/N.º 07/2020/COORDENAÇÃO PSF/SEMUS, ambos de 23 de março de 2020, solicitando um maior quantitativo de materiais para uso nas ações de combate e prevenção ao novo coronavírus.

3.10. Embora o item MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO filtragem bacteriana (efb) maior que 95%, conforme norma da aorn (associação americana de enfermeiros de centro cirúrgico). tripla camada com filtro. tiras super resistentes com 40 cm de comprimento. clips nasal de alumínio com 14 cm de comprimento. caixa com 50. tenha sido solicitado na Dispensa N.º 23/2020, Processo Administrativo N.º 003.092/2020 o item não foi entregue, e esta Secretaria prorrogou o prazo de entrega por conta das alegações realizadas pela empresa Hospidrogas Comércio e Produtos Hospitalares, conforme justificativa enviada pela empresa, anexa neste termo de referência.

4. Especificação e Descrição Detalhada do Objeto

4.1. A presente solicitação tem por objeto o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO AMBULATORIAL, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no pedido de compras abaixo, anexo ao presente termo de referência.
GABINETE SEMUS: nº 048/2020.

5. Caracterização de Dispensa

5.1. Na licitação dispensável, mesmo havendo possibilidade de competição entre os fornecedores, a licitação é dispensada, pois o fim da Administração Pública é o interesse público. As suas hipóteses estão taxativamente dispostas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 24. Cumpre esclarecer que os casos elencados pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, como já dito, são taxativos, não podendo ser ampliados.

5.2. A Lei de Licitações consagra em seu artigo 24, inciso IV, um dos casos de dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 24 É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços



que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

6. Condições de Garantia/Assistência Técnica

- 6.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.
- 6.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.
- 6.4. Os objetos deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

7. Valor Estimado da Contratação

- 7.1. Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços, conforme anexo.

8. Dotação Orçamentária

- 8.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão conforme Blocos de Financiamento e Projeto/ Atividade, abaixo relacionados:

BLOCO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	CONTA CORRENTE
Gestão do SUS	33903000000	129000000002	194 - Material de Consumo	624.025-6 (COVID-19)

9. Condições de Recebimento do Material

- 9.1. O objeto deverá ser entregue acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.
- 9.2. O recebimento será realizado pelo Setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.
- 9.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.
- 9.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada



obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega.

- 9.5.** Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 9.6.** A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.
- 9.7.** Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:
- 9.7.1. As normas e especificações constantes neste Termo;
 - 9.7.2. As normas da ABNT, INMETRO ou ANVISA conforme especificação e necessidade de cada item;
 - 9.7.3. As normas internacionais consagradas, na falta das normas citadas no item 9.7.2;
 - 9.7.4. As prescrições e recomendações dos fabricantes.
- 9.8.** O objeto ofertado deverá atender as especificações técnicas exigidas.
- 9.9.** Os itens ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.
- 9.10.** Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 9.11.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.
- 9.12.** Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.
- 9.13.** O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.
- 9.14.** O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h30min às 11h e de 12:30h às 16h.
- 9.15.** Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

10. Prazo de Entrega/Execução

- 10.1.** A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 10 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, considerando o Decreto 3.580, do dia 19 de março de 2020, cujo artigo 2º, define que todas as aquisições de bens, serviços e



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



insumos, devem ser destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, pois são de importância Internacional, decorrente do Coronavírus.

11. Local de Entrega/Execução

- 11.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Muniz Freire, 65, Centro, Iconha/ES - Tel.: (28) 3537-1472.

12. Condições de Habilitação

- 12.1. Não se aplica.

13. Condições de Pagamento

- 13.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada juntamente com a solicitação de pagamento (conforme modelo anexo) e as Certidões negativas.
- 13.2. A Prefeitura Municipal de Iconha/ES promoverá o pagamento, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

14. Amostra

- 14.1. Não se aplica

15. Laudo Técnico

- 15.1. Não se aplica

16. Obrigações da Contratada

- 16.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.
- 16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.
- 16.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;
- 16.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- 16.5. Substituir, em 05 (cinco) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 16.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- 16.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.



- 16.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- 16.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 16.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 16.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 16.12. Fornecer itens novos, sem uso anterior, não sendo, de forma alguma, aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 16.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.
- 16.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

17. Obrigações da Contratante

17.1. A contratante obriga-se a:

- 17.1.1. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 17.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.
- 17.1.3. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.
- 17.1.4. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

18. Sanções Administrativas

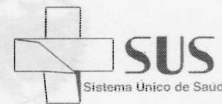
- 18.1. De acordo com a Lei 8.666/93.

19. Fiscalização do Contrato

- 19.1. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do Fiscal Titular e Suplente, conforme termos de compromisso anexo, com autoridade para exercer, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



20. Vigência do Contrato

20.1. Não se Aplica.

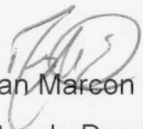
21. Garantia Contratual

21.1. Não se Aplica.

22. Da Elaboração do Termo de Referência

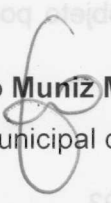
22.1. Ressaltamos não ter sido utilizado, neste processo, o modelo de Projeto Básico (Compras) COVID – 19 da Lei nº 13.979/20 – Dispensa de Licitação, considerando que, após análise, verificou-se que o Termo utilizado por esta Secretaria Municipal de Saúde é o instituído na Instrução Normativa SCL nº 001/2014 aprovada pelo Decreto 3.550, de 26/12/19, e que possui os elementos necessários para aquisição dos produtos. Embora o formato apresente algumas diferenças, a necessidade da aquisição urgente, levou-nos a optar pela manutenção do modelo já utilizado.

22.2. Este Termo de Referência foi Elaborado pelo servidor Renan Marcon Schneider.


Renan Marcon Schneider
Diretor de Departamento

Iconha/ES, 08 de abril de 2020.

Ciente e de acordo com nossa indicação.


Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



003413

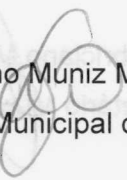
FL: 01

TERMO DE COMPROMISSO

Leiliani Furlan Chicon Guedes, ocupante do cargo Bioquímico, sob matrícula 030489-01, portadora do CPF nº 072.421.497-62, telefone 28 3537-1472, e-mail: sms.iconha@gmail.com, a quem a Secretaria Municipal de Saúde, deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o encargo de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar a função de Fiscal Titular no fornecimento de Material Medico Ambulatorial, declaro aceitar o encargo ora deferido, comprometendo-me a cumpri-lo sob as penas da lei.

Iconha/ES, 08 de abril de 2020.


Leiliani Furlan Chicon Guedes
Fiscal Titular


Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



TERMO DE COMPROMISSO

Ariadna de Carvalho Domingos Oliosi, ocupante do cargo Diretor de Departamento, sob matrícula 030703-01, portadora do CPF nº 047.597.496-97, telefone 28 3537-1472, e-mail: sms.iconha@gmail.com, a quem a Secretaria Municipal de Saúde, deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o encargo de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar a função de Fiscal Suplente no fornecimento de Material Medico Ambulatorial, declaro aceitar o encargo ora deferido, comprometendo-me a cumpri-lo sob as penas da lei.

Iconha/ES, 08 de abril de 2020.

Ariadna de Carvalho Domingos Oliosi
Fiscal Suplente

Fabriciano Muniz Mongin

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



REQUERIMENTO DE PAGAMENTO – DESPESAS SEM LICITAÇÃO

003413

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

FL: 08

_____, inscrita (o) 3 no
CNPJ/CPF n.º _____/_____, situada/residente à Rua/Av.
_____, n.º _____, cidade de
_____, Estado do _____, vem requerer a Vossa Excelência que seja
efetuado o pagamento no valor representado sob os documentos anexos, provenientes da Licitação
de Modalidade:

- ☐ Pesquisa de Preços n.º _____/_____
☐ Inexigibilidade n.º _____/_____
☐ Credenciamento n.º _____/_____
☐ Compra Direta n.º _____/_____
☐ Chamada Pública n.º _____/_____

Referente ao Processo Administrativo n.º _____/_____ e posterior emissão da Autorização de
Fornecimento ou Ordem de Serviço n.º _____/_____.

**Documentos necessários e obrigatórios a serem enviados juntamente com as Notas Fiscais,
conforme Contrato: Cartão CNPJ; Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal; Certidão do
FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e demais documentos solicitados de acordo com o
Contrato. Todos dentro do prazo de suas validades.**

Referências / Dados Bancários:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nome do Requerente: _____
Telefone de contato: (____) _____-_____
E-mail: _____

Assinatura do Requerente

NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO.
PARA USO DO SETOR DE PROTOCOLO.



Vila Velha, 08 de Abril de 2020.

A TODOS OS CLIENTES

Venho por meio desta informar a todos os clientes que infelizmente não iremos receber Mascara cirúrgica tripla de nossas importações programadas.

No ultimo dia 04/04/2020 embarcamos na China a primeira de várias importações de 200.000 unid de máscara cirúrgica.

Acontece que na segunda de madrugada fomos surpreendidos por nosso agente de exportação que o avião ao pousar em Instambul , Turquia, a carga fora retida administrativamente pelo governo daquele país.

Assunto: Mascaras

De: "Joao Elias - JN Trading" <joaoelias@jn4trading.com>

Data: 06/04/2020 13:17

Para: <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>

Prezado Gustavo,

Conforme falamos ainda há pouco ao telefone, a carga de máscara que saíram da China se encontra parada em Istambul, Turquia. Ainda não há confirmação de que esta carga será liberada pra seguir viagem nem quando isso ocorreria exatamente. A expectativa é de que sairia de lá na segunda-feira próxima.

Em função do exposto acima, estou devolvendo o adiantamento do valor feito por sua empresa na última quinta-feira.

Mais uma vez peço desculpas pelo imprevisto mas a situação na China e no resto do mundo está muito difícil.

Abraços,

Joao Elias – Solution Imp. E Exp, Ltda

Hoje tivemos uma confirmação de toda essa situação ao ser noticiado em várias mídias mundiais tal proibição.

CORONAVÍRUS TURQUIA



HOSPIDROGAS

Turquia proíbe exportação de máscaras e eleva pagamento a equipes de saúde

Diante de tal insegurança, suspendemos toda a programação de importação e estamos buscando um novos parceiros e rotas, afim de amenizar esse risco.

Por esse motivo que foge totalmente a qualquer tipo de programação teremos que solicitar extensão do prazo de entrega ou cancelamento para aqueles clientes que não puderem aguardar.

Lamentamos muito o ocorrido e não mediremos esforços para amenizar isso o mais rápido possível.

Atenciosamente

Gustavo Dazzi Piol

Diretor Comercial



Prefeitura Municipal de Iconha
Fundo de Saúde de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

PMI - PROC. Nº

003413

FL.:



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000048 / 2020 - 08/04/2020
Secretaria	FUNDO MUN. DE SAUDE DE ICONHA
Local/Setor	GABINETE SEMUS
Requerente	FABRICIANO MUNIZ MONGIN
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mascara para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude, ao atendimento tanto de profissionais de saúde, quanto para pacientes com sintomas de síndrome gripal

000709 MATERIAL ODONTOLÓGICO

001 MATERIAL DE CONSUMO

001 <SUBGRUPO NAO DEFINIDO>

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00033291	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO filtragem bacteriana (efb) maior que 95%, conforme norma da aorn (associação americana de enfermeiros de centro cirúrgico). tripla camada com filtro. tiras super resistentes com 40 cm de comprimento. clips nasal de alumínio com 14 cm de comprimento. caixa com 50.	UNIDAD E	140,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

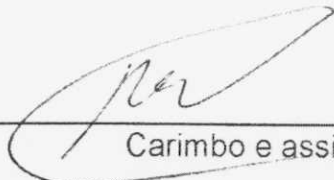


Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 292820-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@saude.es.gov.br

ORÇAMENTO

Razão Social: Ativa medico cirurgica		
CNPJ: 09.182.725/0001-12		
End:		
Cidade:	UF:	CEP:
Informante: ROGERIO LOUREIRO	Cargo: REPRESENTANTE	
Telefone: 99231-8300	Data: 08/04/2020	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) MAIOR QUE 95%, CONFORME NORMA DA AORN (ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO). TRIPLA CAMADA COM FILTRO. TIRAS SUPER RESISTENTES COM 40 CM DE COMPRIMENTO. CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO COM 14 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 50.		140 caixas	255,00


Carimbo e assinatura

09.182.725/0001-12

ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI

**AV. VEREADOR RAYMUNDO MARGREAVES, 98 GALPÃO 105
MILHO BRANCO - CEP: 36083-770**

JUIZ DE FORA - MG



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 292820-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@saude.es.gov.br



ORÇAMENTO

Razão Social: Vivamed comercio e representação de material hospitalar Eireli me			
CNPJ: 23.708.186/0001-33			
End:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Informante: Cristina mattos		Cargo: vendedora	
Telefone: 27 99886-8964		Data: 08/04/2020	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) MAIOR QUE 95%, CONFORME NORMA DA AORN (ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO). TRIPLA CAMADA COM FILTRO. TIRAS SUPER RESISTENTES COM 40 CM DE COMPRIMENTO. CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO COM 14 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 50.		140 caixas	280,00



Cristina Mattos
Carimbo e assinatura



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 292820-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@saude.es.gov.br



FL. 3

ORÇAMENTO

Razão Social:		
CNPJ:		
MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 29.010.039/0001-71 RUA AREOBALDO BANDEIRA Nº 106, LOJA 02-BONFIM L VITÓRIA - ES L		
Cidade:	UF: ES	CEP: 29047-286
Informante: Rodrigo Almeida	Cargo:	
Telefone: (27) 3215-3262	Data:	

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) MAIOR QUE 95%, CONFORME NORMA DA AORN (ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO). TRIPLA CAMADA COM FILTRO. TIRAS SUPER RESISTENTES COM 40 CM DE COMPRIMENTO. CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO COM 14 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 50.	Descarpack	140 caixas	290,00

Carimbo e assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/199.562-2	J193918804947	09/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
805.516.296-49	MARIA JOSE FERREIRA FREESZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7313809 em 22/05/2019 da Empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, Nire 31600009322 e protocolo 191995622 - 13/05/2019. Autenticação: 8D4ABF93EC82B4A4095D2A471B72666735F1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/199.562-2 e o código de segurança zrmS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/7

ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI.
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São João Nepomuceno, Minas Gerais, nascida em 10/03/1954, identidade nº M-5.702.746, expedida pela SSP/MG, CPF: 805.516.296-49, residente e domiciliada à Rua Alarico de Freitas, 280, bairro São Tarcisio, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.052-080.

ÚNICA responsável pela empresa individual de responsabilidade limitada, "**ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**", inscrita no CNPJ: 09.182.725/0001-12, sediada à Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Galpão 105, bairro Milho Branco, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.083-770, com seu Ato de Transformação arquivado na JUCEMG sob o nº 316.0000932-2 em 16/05/2012 e última alteração do ato constitutivo registrada sob o nº 6260174 em 12/04/2017, resolve promover a **QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOVO OBJETO.

Altera-se, neste ato, o objeto da empresa que passa a ser o comércio atacadista de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos odontológicos, cosméticos e saneantes, comércio varejista e atacadista, importação e exportação de correlatos, equipamentos em geral, instrumentais, móveis hospitalares e de escritório, cozinha, refrigeração e lavanderia; eletroeletrônicos; odontológicos, laboratoriais, comércio atacadista de suplementos, ração, produtos e medicamentos veterinários.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOVO ENDEREÇO.

Altera-se, neste ato, o endereço da sede que passa a ser à Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, 105, bairro Fontesville, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.083-770.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

"ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI"

CNPJ: 09.182.725/0001-12, NIRE: 316.0000932-2

Pelo presente instrumento, resolve o empresário, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferir assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Ato Constitutivo a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL.

A empresa gira sob o nome empresarial de "**ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI**."

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE.

A empresa tem sua sede localizada à Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, 105, bairro Fontesville, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.083-770.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL.

A empresa tem como objeto o comércio atacadista de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos odontológicos, cosméticos e saneantes, comércio varejista e atacadista, importação e exportação de correlatos, equipamentos em geral, instrumentais, móveis hospitalares e de escritório, cozinha, refrigeração e lavanderia; eletroeletrônicos; odontológicos, laboratoriais, comércio atacadista de suplementos, ração, produtos e medicamentos veterinários.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL.

O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

A empresa é administrada exclusivamente pela empresária **MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ**, com os poderes e atribuições de administradora designado, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando à empresa ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas.

Parágrafo Primeiro: Compete a administradora os negócios da empresa em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a este fim, dispondo, entre outros, poderes necessários para;

- a) zelar pela observância da lei e deste contrato;
- b) administrar e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária em garantia e por qualquer outra forma;
- c) assinar todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da empresa, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, procurações, contratos, inclusive de empréstimos e outros não especificados.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7313809 em 22/05/2019 da Empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, Nire 31600009322 e protocolo 191995622 - 13/05/2019. Autenticação: 8D4ABF93EC82B4A4095D2A471B72666735F1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/199.562-2 e o código de segurança zrmS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

2

ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI.
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.

Pelo exercício da administração, a administradora é obrigatória uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da empresa, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração do ato constitutivo, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RESULTADOS ECONÔMICOS.

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo com a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

Ocorrendo o óbito do empresário, a empresa não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. No caso dos herdeiros serem mais de um, nomearão dentre eles, aquele que os represente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO DESIMPEDIMENTO.

O empresário declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94. Em caso de divergências entre os sócios, estes recorrerão, preferencialmente, ao sistema de Juízo Arbitral, que se instituirá na forma da lei, sendo que cada sócio indicará dois árbitros, que se for o caso, nomearão o desempataador.

Parágrafo Único: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.

Fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

Juiz de Fora, 22 de abril de 2019, assina digitalmente MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7313809 em 22/05/2019 da Empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, Nire 31600009322 e protocolo 191995622 - 13/05/2019. Autenticação: 8D4ABF93EC82B4A4095D2A471B72666735F1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/199.562-2 e o código de segurança zrmS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PMI - PROC. Nº

003413

Documento Principal

FL:

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/199.562-2	J193918804947	09/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
805.516.296-49	MARIA JOSE FERREIRA FREESZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7313809 em 22/05/2019 da Empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, Nire 31600009322 e protocolo 191995622 - 13/05/2019. Autenticação: 8D4ABF93EC82B4A4095D2A471B72666735F1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/199.562-2 e o código de segurança zrmS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, de nire 3160000932-2 e protocolado sob o número 19/199.562-2 em 13/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7313809, em 22/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Thiago Greca Maia.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.516.296-49	MARIA JOSE FERREIRA FREESZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.516.296-49	MARIA JOSE FERREIRA FREESZ

Belo Horizonte. Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7313809 em 22/05/2019 da Empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, Nire 31600009322 e protocolo 191995622 - 13/05/2019. Autenticação: 8D4ABF93EC82B4A4095D2A471B72666735F1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/199.562-2 e o código de segurança zrmS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PMI - PROC. Nº

003413

FL.: *B*
3

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.806.116-46	THIAGO GRECA MAIA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7313809 em 22/05/2019 da Empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, Nire 31600009322 e protocolo 191995622 - 13/05/2019. Autenticação: 8D4ABF93EC82B4A4095D2A471B72666735F1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/199.562-2 e o código de segurança zrmS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.182.725/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/10/2007

NOME EMPRESARIAL
ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES

NÚMERO
98

COMPLEMENTO
105

CEP
36.083-770

BAIRRO/DISTRITO
FONTESVILLE

MUNICÍPIO
JUIZ DE FORA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@ATIVAHOSPITALAR.COM.BR

TELEFONE
(32) 2101-1556

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2020 às 16:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF/Subsecretaria de Receita

PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
094185/2019	003391/2019	04/05/2020	43/856695-5
NOME DO REQUERENTE			CPF DO REQUERENTE
MARIA JOSE FERREIRA FREESZ			003413 805.516.296-49

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	IDENTIDADE
09.182.725/0001-12	-----
NOME/RAZÃO SOCIAL	
ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	

FINALIDADE

PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES

* * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.**

Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

Jandira P. Souza
SECOM / DAC

JANDIRA PINTO DE SOUZA

JUIZ DE FORA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Emitido por: jpinto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PMI - PROC. Nº

003413

FL.: 23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Ativa Médico Cirúrgica Eireli** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Ativa Médico Cirúrgica Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/11/2019 13:00:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Ativa Médico Cirúrgica Eireli** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1389446

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/11/2020 12:39:26 (hora local)**.

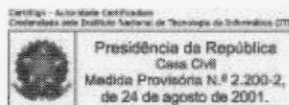
¹**Código de Autenticação Digital:** 25570711191237400575-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f13daeff329c8f0f527a1949ac3b75f13c017a2cf190b6a10a2bdfd3a3e63121680829293f2a8541efa2647a0290f880407e7fcca039306d70868a9748b8fbc





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMI - PROC. Nº

003413

FL: 22

B

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000063498

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 09.182.725/0001-12

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/04/2020**, válida até **07/07/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/04/2020.

Autenticação eletrônica: **000C.6330.ED80.EEAD**



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PMI - PROC. Nº

000413

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/04/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001051145.00-01

CNPJ/CPF: 09.182.725/0001-12

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES

NÚMERO: 98

COMPLEMENTO: 105,

BAIRRO: FONTESVILLE

CEP: 36083770

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000392915652



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
CNPJ: 09.182.725/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:00 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **76D6.C5F5.AA15.F6CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.182.725/0001-12

Razão Social: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

Endereço: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 98 GALPÃO 105 / MILHO
BRANCO / JUIZ DE FORA / MG / 36083-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032401431703991165

Informação obtida em 08/04/2020 16:54:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

003413

FL: 26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.182.725/0001-12

Certidão nº: 8208243/2020

Expedição: 08/04/2020, às 16:54:59

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.182.725/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde de Iconha
Rua Muniz Freire, 65, Centro – CEP 29280-000 – Iconha/ES
Telefax (028)3537-1472 E-Mail: sms.iconha@gmail.com



003413

FL.: 21

MEMORANDO/Nº. 06/2020/COORDENAÇÃO PSF/SEMUS

Em 23 de março de 2020.

Ao Secretário Municipal de Saúde de Iconha
Fabriciano Muniz Mongin

Assunto: Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Venho por meio deste, informar que no dia 23/03/2020, as 11h:50 min, temos disponível no estoque do almoxarifado da SEMUS, o quantitativo de 250 unidades de máscaras cirúrgicas para serem utilizadas no atendimento aos pacientes sintomáticos respiratórios, conforme Plano Estadual de Prevenção e Controle do SARS CoV2 (COVID-19).

A estimativa atual de gasto diário desse EPI, em meio a campanha de vacinação contra influenza e a epidemia do Corona Vírus é de 150 a 200 unidades por dia, podendo ser alterado a qualquer momento, conforme forem surgindo novos casos de pacientes sintomáticos respiratórios.

Considerando a necessidade de EPI para os profissionais bem como a disponibilização de máscaras cirúrgicas para os pacientes sintomáticos respiratórios que buscarem atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde,

Considerando o esforço dos departamentos competentes sobre os processos necessários para aquisição deste item, solicito providências em caráter de urgência e/ou conduta diante da impossibilidade no fornecimento deste material para equipe de saúde e pacientes sintomáticos respiratórios.

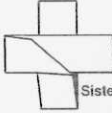
Atenciosamente,

ARIADNA DE CARVALHO DOMINGOS OLIOSI
Diretora de Departamento PSF e PACS
Decreto 4.959/2019

Recebido em
27/03/2020



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde de Iconha
Rua Muniz Freire, 65, Centro – CEP 29280-000 – Iconha/ES
Telefax (028)3537-1472 E-Mail: sms.iconha@gmail.com

 **SUS**
Sistema Único de Saúde
PMI - PROC. Nº
003413
FL.: 3
Em 23 de março de 2020.

MEMORANDO/Nº. 07/2020/COORDENAÇÃO PSF/SEMUS

Ao Secretário Municipal de Saúde de Iconha
Fabriciano Muniz Mongin

Assunto: Levantamentos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Em complemento ao memorando 06/2020, segue abaixo a relação de EPI estimados para um período de 2 meses, afim de atender a demanda do Plano Estadual de Prevenção e Controle e Controle do SRAS CoV2 (COVID-19):

Máscara cirúrgica: 20.000 unidades

Máscara N95: 1000 unidades

Capote Manga Longa Descartável: 3000 unidades

Gorro: 2000 unidades

Este material é necessário para manter o suprimento de 5 equipes de unidade de saúde compostas por médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de enfermagem e auxiliares de saúde bucal.

Atenciosamente,

ARIADNA DE CARVALHO DOMINGOS OLIOSI
Diretora de Departamento PSF e PACS
Decreto 4.959/2019



Despacho

PMI - PROC. Nº

003413

FL.: 21
3

Processo: 3092/2020

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Consumo Médico Ambulatorial

Considerando a informação da empresa Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 35.997.345/0001-46, Endereço Rua Alcino Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Vila Velha/ ES, CEP: 29.106-400, telefone (27) 3229-1000, visto que a mercadoria está retida administrativamente pelo governo da Turquia, a empresa suspendeu a programação de importação, buscando novos parceiros, e solicitou a Secretaria de Saúde extensão do prazo ou cancelamento do mesmo.

Considerando o e-mail enviado pelo Sr. João Elias, onde consta a devolução do adiantamento realizado pela empresa Hospidrogas, em virtude da mercadoria estar retida em Istambul, na Turquia, sem previsão de liberação.

Considerando que a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, permanece a mesma em relação à Máscara Cirúrgica Tripla, tendo em vista que esta é fundamental para o atendimento da população nas unidades de Saúde, quanto para os pacientes que desenvolverem sintomas de Síndrome Gripal.

Considerando que o Município de Iconha vem tomando medidas para evitar a proliferação dessa doença, a COVID-19 a nível municipal, inclusive expedindo Decretos.

Considerando que a aquisição do referido produto, item Máscara Cirúrgica Tripla Descartável com elástico, filtragem bacteriana (efb) maior que 95%, conforme norma da aorn (associação americana de enfermeiros de centro cirúrgico). Tripla camada com filtros. Tiras super resistentes com 40 cm de comprimento. Clips nasal de alumínio com 14 cm de comprimento, caixa com 50, emitida pela Autorização de Fornecimento nº 133/2020, Dispensa nº 023/2020 e Processo Administrativo nº 3092/2020, é essencial para prosseguimento dos serviços de saúde, autorizamos a dilação do prazo de entrega.

Iconha/ES, 08 de abril de 2020

Fabriciano  Mongin
Secretario Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



PMI - PROC. Nº

003413

FL.: 30
3

Declaração

Declaro para os devidos fins, que atualmente não dispomos de Máscara Cirúrgica, neste Almoxarifado.

Adriana Maria Vanelli

Responsável pelo Almoxarifado da SEMUS

Iconha – ES 07 de abril de 2020

Recebido em
07/04/2020

FABRICIANO MUNIZ MONGIN
Secretário Municipal de Saúde
Iconha/ES
Dec. 5.140/2019



AO DEPT. DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Ao Departamento de Planejamento e Orçamento,
Encaminhando documentos anexos.

Iconha – ES

Em 08/04/2020
B

Ao Departamento de Compras

Informo que há disponibilidade orçamentária,

fonte de recursos nº 1290000002

ficha 194 Elemento de despesa

3390300000

Em 08/04/2020

Elisângela Trevezani O. Azevedo

Contadora CRC/ES 1865970

Mat.: 30.531

A Semuf disp, Opt. de Tesouraria do Fundo
Municipal de Saúde
Encaminhando processo para disponibilidade financeira.

Em 08/04/2020

Maria José Canal

Matricula nº 031591-01

Prefeitura Municipal de Iconha

Ao Gabinete do Prefeito,

Informo, para os devidos fins,

de art. 3º do Decreto 2.941/2016,

que há disponibilidade financeira

para a aquisição/serviço solicitado.

Em 08/04/2020
AA

AO DEPTº DE LICITAÇÃO

Solicito que informe se há processo administrativo em andamento licitatório ou contrato vigente do objeto/serviço solicitado pela Secretaria, após PROJUR.

Em 08 / 04 / 2020

João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha

À Proju,
informo que não há procedimento licitatório em andamento ou contrato vigente do objeto solicitado.

Em 08/04/2020

Polyanna Helvécio Gomes
Matr. 032003-01
PM de Iconha - ES

Recebido na Procuradoria Geral
do Município de Iconha/ES

Em 08/04/20 às ____ h: ____ min

Selma
Selma Lucia Petri Vilela
Auxiliar Administrativo
Mat. 000119-01

ao Deptº Licitação

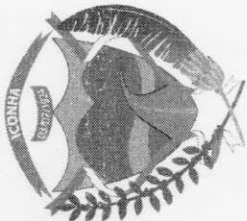
Encaminho em anexo, para providências em 03 lauda (s) o seguinte:

☒ Parecer

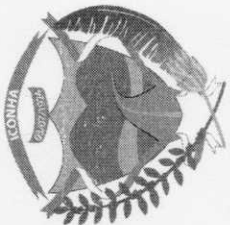
☐ Despacho

Em 08 / 04 / 2020

Bruna Rossi Mongin
Procuradora Geral
Decreto Nº 4.116/2017
P.M. de Iconha - ES



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



08/04/2020 16:02:58

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

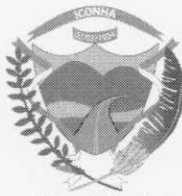
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000024/2020 - 08/04/2020 - Processo Nº 003413/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI		VIVAMED COMERCIO E REPRES. DE MATERIAL		MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00033291	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO filtragem bacteriana (efb) maior que 95%, conforme norma da aorn (associação americana de enfermeiros de centro cirúrgico). tripla camada com filtro, tiras super resistentes com 40 cm de comprimento. clips nasal de alumínio com 14 cm de comprimento. caixa com 50.	UND	140,000	255,000	35.700,00	280,000	39.200,00	290,000	40.600,00	
							35.700,00		39.200,00		40.600,00	
						Valor Total OBTIDO						
								Valor Total VENCIDO				

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3413 FLS 32

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICONHA-ES

PROC. 003413/2020 FLS. ____

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

Ao: Gabinete do Prefeito
Da: Procuradoria Jurídica

Processo nº 003413/2020 – Recebido na PROJU em 08/04/2020

PARECER JURÍDICO Nº 065/2020

I - Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Saúde quanto ao procedimento para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Médico Ambulatorial (Máscara Cirúrgica Tripla Descartável com Elástico), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, cuja descrição encontra-se detalhada no pedido de compra nº 000048/2020 e termo de referência anexo aos autos.

Acompanha o pedido inicial, quadro comparativo de preços das três propostas enviadas por empresas que fornecem o objeto ora perseguido, e a empresa melhor classificada, sob o julgamento menor preço, apresentou proposta cujo valor econômico é de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Consta ainda nos autos, a informação do Departamento de Compras de que há limite legal para a aquisição, bem como, consta a informação do Departamento de Licitação de que não há procedimento licitatório em andamento ou contrato vigente cujo objeto seja o mesmo do presente feito.

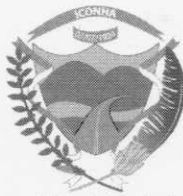
É o bastante relatório.

II - Fundamentos

O ordenamento jurídico pátrio estabelece como regra geral para contratações públicas o devido procedimento licitatório, como se lê no art. 37, XXI, da Constituição da República, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)



Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 8.666/93, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

O diploma legal prevê, dentre outros, a obrigatoriedade de licitar, inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

A lei de licitações prevê, ainda, as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, situações excepcionais em que a Administração poderá efetuar a contratação direta. Sobre a possibilidade de dispensa, veja-se o que diz a lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso IV:

Art. 24. É dispensável a licitação:

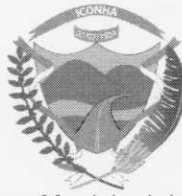
(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei de Licitações.

Da análise da situação fática, vislumbra-se a possibilidade de contratação direta de serviços e bens para atendimento da demanda Municipal, especialmente para aquisição de Material Médico Ambulatorial, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19

Assim, tem-se que a contratação pretendida se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, haja vista que a



Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

contratação por urgência resta claramente justificada em razão da necessidade em atender os profissionais de saúde.

Finalmente, aponta-se que no caso analisado, as medidas adotadas se fazem necessárias, em razão da situação instalada, onde verifica-se a urgência na aquisição do Material de Consumo Médico Ambulatorial, visando atender aos profissionais de saúde.

III- Conclusão

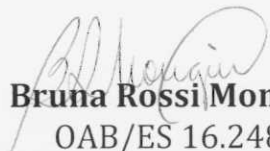
Analisando os autos, verifica-se que as razões expostas apresentam razoabilidade, tendo em vista a declaração de emergência na saúde pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais atos normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

Aliado ao fato mencionado, nota-se que a Aquisição do Material de Consumo Médico Ambulatorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) torna-se plenamente possível, tendo em vista que preenche os requisitos elencados na dispensa de licitação, a qual, vem definida no inciso IV do artigo 24 da Lei. 8.666/93.

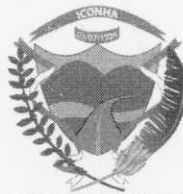
Por fim, recomenda-se que mesmo fazendo a dispensa de licitação, faz-se necessário as condicionantes relacionadas no artigo 26, parágrafo único e incisos da Lei de Licitação, atingindo a finalidade pública, qual seja, a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e conveniência.

S.M.J. Este é o nosso parecer.

Iconha-ES, 08 de abril de 2020.


Bruna Rossi Mongin
OAB/ES 16.248

Procuradora Geral - Decreto nº 4.116/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2020

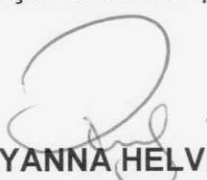
Referente ao Processo Administrativo n.º 003.413/2020.

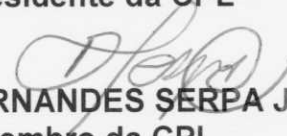
ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0008

Iconha/ES, 08 de abril de 2020.

Dispenso a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020, em favor da empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI**, para a Aquisição de material médico ambulatorial (máscara cirúrgica tripla descartável com elástico filtragem bacteriana maior que 95%), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus - COVID 19, no valor total de **R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)**, tendo presente constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n.º 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.


POLYANNA HELVECIO GOMES
Presidente da CPL


DAVENIR FERNANDES SERPA JUNIOR
Membro da CPL


SHARLENI BARCELOS PAULINO
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2020

Referente ao Processo Administrativo n.º 003.413/2020.

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0008

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Aquisição de material médico ambulatorial (máscara cirúrgica tripla descartável com elástico filtragem bacteriana maior que 95%), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus - COVID 19, em favor da empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI**, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020.

Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020

Iconha/ES, 08 de abril de 2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, que o presente ato de Dispensa de Licitação foi publicado no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Iconha/ES em 08 de abril de 2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2020

Referente ao Processo Administrativo n.º 003.413/2020.

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0008

Objeto: Aquisição de material médico ambulatorial (máscara cirúrgica tripla descartável com elástico filtragem bacteriana maior que 95%), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus - COVID 19.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES.

Contratado: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI (CNPJ nº 09.182.725/0001-12).

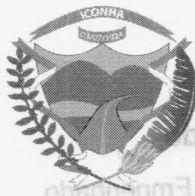
Valor total: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, que o presente extrato de Dispensa de Licitação foi publicado no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Iconha/ES em 08 de abril de 2020.


JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



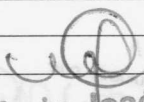
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

Ao Dep. de Compras,
encaminho para emissão de A.F.

Em 08/04/2020

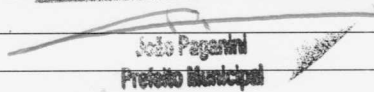

Polyanna Helvecio Gomes
Matr. 032603-01
PM de Iconha - ES

Ao Gabinete
Segue processo administrativo
para autorização e assinatura do
Prefeito
Em 08/04/2020


Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Ao Departamento de Compras,
Autorizo a despesa conforme Autorização de
fornecimento/Cronograma de Serviço devidamente
assinadas e anexo ao presente Processo Administrativo.

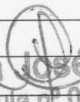
Em 08/04/2020


João Paganini
Prefeito Municipal

A SEMUR

Segue autorização de fornecimento e/ou
execução de serviço para empenho.

08/04/2020


Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Ao Almojarifado

Segue Processo Empenhado,
aguardando mercadorias e
documentação fiscal.

Em 24/04/2020

Silvana Luzia Francisco da Silva
CRC Nº ES013293/O
Contadora

Ao Depto de Contabilidade,

Seguem Notas Fiscais nº 133427
e nº para liquidação.

Em 17/05/2020

Marcelo Santos da Penha
Matricula: 031437-01
PMI

À TESOURARIA

Segue Processo Liquidado por:
pagamento em: 27/05/2020

Silvana Luzia Francisco da Silva
CRC Nº ES013293/O
Contadora



Prefeitura Municipal de Iconha

Fundo de Saúde de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autorização de Fornecimento/Execução

Nº 000152 / 2020

1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ICONHA

PROC. 3413 FLS 40

Órgão	FUNDO MUN DE SAUDE DE ICONHA	Processo	003413/2020
Origem	Dispensa Nº 000024/2020	Termo/Contrato	
Dotação	000070005.1012200152.048.33903000000.12900000002	Ficha-Fonte	00194-1290000000
Fornecedor	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	CNPJ	09.182.725/0001-12
Endereço	RUA VEREADOR RAIMUNDO HARGREAVES, 98 - MILHO BRANCO - JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36083770	Telefone	(32) 2101-1556

Justificativa	PROCESSO PAGTO 3413/2020. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mascara para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude, ao atendimento tanto de profissionais de saúde, quanto para pacientes com sintomas de síndrome gripal
---------------	---

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00033291	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) MAIOR QUE 95%, CONFORME NORMA DA AORN (ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO). TRIPLA CAMADA COM FILTRO. TIRAS SUPER RESISTENTES COM 40 CM DE COMPRIMENTO. CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO COM 14 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 50.		UND	140	255,0000	35.700,00

Total Geral	35.700,00
-------------	-----------

OBS.: Favor enviar todas as certidões negativas junto com a (NF-e).

Iconha, 08/04/2020 hh:mm:ss

Departamento de Compras

Maria José Canal

Matricula nº 031591-01

Prefeitura Municipal de Iconha

Autorização de Despesa

João Paganini

Prefeito Municipal de Iconha

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073/0001-40

NOTA DE EMPENHO Nº 0000535/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 3413, FLS 41

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000194
Processo : 0003413/2020
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 24/04/2020
Valor : 35.700,00

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO E AFINS

Função : 10 - Saúde

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0015 - GESTÃO DO SUS

Projeto/Atividade : 2.048 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 12900000002 - TRANSF. DA UNIÃO - COVID-19

Favorecido : 10222 - ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

CNPJ/CPF : 09.182.725/0001-12

Bairro : MILHO BRANCO

Cidade : JUIZ DE FORA

Endereço : R VEREADOR RAIMUNDO HARGREAVES

UF : MINAS GERAIS

Telefone Fixo: 3221011556

Celular: 27992318300

PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO REFERENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (MASCARA CIRURGICA) PARA ATENDER A DEMANDA EM RELAÇÃO COVID-19, DISPENSA Nº 24/2020, CONFORME MORANDO SEMUS Nº .../2020, (PROCESSO Nº .../2020- AF Nº 0152/2020).

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	35.700,00	Despesa Empenhada	35.700,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(trinta e cinco mil setecentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	35.700,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	35.700,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	35.700,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	35.700,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	35.700,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	35.700,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	35.700,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	35.700,00

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 24 de abril de 2020

SILVANA L. FRANCISCO DA SILVA
CONTADORA CRC-ES 13.293/O

FABRICIANO MUNIZ MONGIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO - DESPESAS COM LICITAÇÃO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

PMI - PROC. Nº

Ativa Medico Cirurgica Eireli, inscrita (o) no CNPJ/CPF nº

3413

09.182.725/0001-12, situada/residente à Rua/Av. Avenida Vereador

FL.: 42

Raymundo Margreaves, 98, Galpão 105, Milho Branco – CEP:

6

36.083-770, M.G., vem requerer a Vossa Excelência que seja efetuado o pagamento no valor representado sob os documentos anexos, provenientes da Licitação de Modalidade:

- ☐ Carta-Convite nº _____ / _____
☐ Tomada de Preços nº _____ / _____
☐ Concorrência nº _____ / _____
☐ Pregão Presencial nº _____ / _____
☐ Registro de Preço nº _____ / _____

Conferido pela Secretaria
Municipal de Saúde de Iconha
30/04/2020
Lelliani F. Chicon Guedes
Diretora de Departamento
Vigilância Epidemiológica
Decreto Nº 5.777/2020

Referente ao Processo Administrativo 3413/2020 e posterior emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço nº 152/2020

Secretaria

atendida: Secretaria Municipal de Saúde

Documentos necessários e obrigatórios a serem enviados juntamente com as Notas Fiscais, conforme Contrato: Cartão CNPJ; Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal; Certidão do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e demais documentos solicitados de acordo com o Contrato. Todos dentro do prazo de suas validades.

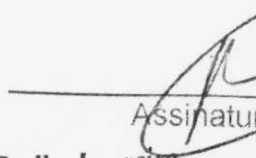
Referências / Dados Bancários: banco brasil agencia 0024-8 c/c 77804-4 ou cef ag 4260 operacao 003 cc 0004-3

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nome do Requerente: ROGERIO COELHO LOUREIRO

Telefone de contato: (27) 99231-8300

E-mail: rogeriocl.representante@gmail.com


Assinatura do Requerente
Rogério Coelho Loureiro
Representante de Vendas
(27) 99231-8300 / 99886-8964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO Nº 004039/2020

ABERTURA : 30/04/2020 - 12:36:52

REQUERENTE : ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

ASSUNTO : NOTA FISCAL

DETALHAMENTO : NF. Nº 133427

MILHO BRANCO - CEP: 36083-770
JUIZ DE FORA - MG

RECEBEMOS DE ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 35.700,00	NF-e Nº: 000.133.427 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO 23/04/20	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO 7960 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98  MILHO BRANCO JUIZ DE FORA MG TEL/FAX: 3221011556 CEP: 36083770		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.133.427 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3120 0409 1827 2500 0112 5500 1000 1334 2713 7353 6170 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DN		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203641739803 - 13/04/2020 14:07:10 PMI - PROC.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010511450001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 09.182.725/0001-12	3413

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 7960 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ/CPF 10.700.073/0001-40	DATA DA EMISSÃO 09/04/2020
ENDEREÇO RUA MUNIZ FREIRE, 65	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 00000-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 13/04/2020
MUNICÍPIO ONHA	FONE/FAX (02) 83537-1472	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 00:00:00

FATURA

Número: 133427	Valor Original: 35.700,00	Valor Desconto: 0,00	Valor Líquido: 35.700,00
----------------	---------------------------	----------------------	--------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 35.700,00	VALOR DO ICMS 2.499,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 35.700,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 35.700,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BRASPRESS-BRASIL TRANSP.INTERMODIAL LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0052-05
ENDEREÇO R ARLINDO STEPHAN, 35	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 186362767044:		
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA 6/4	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 12,600	PESO LÍQUIDO 12,600

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
204205	MASCARA DES TRIP C/ELAST C/50 SAUDE HOSPITALAR	63079010	0 00	6108	PT	140,0000	255,0000000	35.700,00	35.700,00	2.499,00	0,00	7	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor: R\$3.570,00.
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00 Fonte IBPT
 Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 3.570,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICC ONHA
 Declaro que o material foi recebido

EM 30/04/2020

Leiliani F. Chicon Guedes
 Diretora de Departamento
 Vigilância Epidemiológica
 Decreto Nº 5.777/2020

**FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA A VOLUMETRIA E
 NO CASO DE VOLUME C/ DIVERSOS OU FRAÇÃO, ABRIR AS
 CAIXAS PARA CERTIFICAÇÃO**

**NO CASO DE DIVERGÊNCIA COM O PEDIDO,
 ENTRAR EM CONTATO NO PRAZO DE 48 HORAS
 NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 16/04/2020, Valor: 35.700,00 BB AG: 0024-8 C/C: 77804-4 ou CEF: AG 4260; OP: 003; C/ C 0004-3: ID ENTIFICAR O DEP PELO NÂº DO CNPJ - PRACA DE PAGTO: JUIZ DE FORA - MG . AUTO: COR804476-7, COS2065107, SAN 3051861, AFE 25351660945, AE253 51664532 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 152/2020 ENVIAR CERTIDÕES NE GATIVAS COM NF PROCESSO PAGAMENTO : 3413/2020 Vendedor: 593 - Usuar io: ROGERIO DAV: 240609 Empenho: 152/2020. Valor do ICMS UF Destinat	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Prefeitura Municipal de Iconha

Fundo de Saúde de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autorização de Fornecimento/Execução

Nº 000152 / 2020

PMI - PROC. Nº

3413

FL.: 44

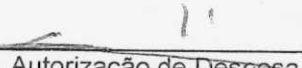
1/1

Órgão	FUNDO MUN DE SAUDE DE ICONHA				Processo	003413/2020		
Origem	Dispensa Nº 000024/2020				Termo/Contrato			
Dotação	000070005.1012200152.048.33903000000.129000000001				Ficha-Fonte	00175-12900000000		
Fornecedor	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI				CNPJ	09.182.725/0001-12		
Endereço	RUA VEREADOR RAIMUNDO HARGREAVES, 98 - MILHO BRANCO - JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36083770				Telefone	(32) 2101-1556		
Justificativa	PROCESSO PAGTO 3413/2020.							
	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mascara para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude, ao atendimento tanto de profissionais de saúde, quanto para pacientes com sintomas de síndrome gripal							
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00033291	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) MAIOR QUE 95%, CONFORME NORMA DA AORN (ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO). TRIPLA CAMADA COM FILTRO. TIRAS SUPER RESISTENTES COM 40 CM DE COMPRIMENTO. CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO COM 14 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 50.		UND	140	255,0000	35.700,00
Total Geral								35.700,00

OBS.: Favor enviar todas as certidões negativas junto com a (NF-e).

Iconha, 08/04/2020 hh:mm:ss


Departamento de Compras
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 4.479/2018
P.M. de Iconha - ES


Autorização de Despesa

João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/01/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/04/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001051145.00-01

CNPJ/CPF: 09.182.725/0001-12

SITUAÇÃO: Ativo

PMI - PROC. N

LOGRADOURO: AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES

NÚMERO: 98

3413

COMPLEMENTO: 105,

BAIRRO: FONTESVILLE

CEP: 36083770

FL.

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

7

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000381067124



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

PMI - PROC. N

3413

FL.: 46

7

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
CNPJ: 09.182.725/0001-12

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Fevereiro de 2020 às 10:38

JUIZ DE FORA, 27 de Fevereiro de 2020 às 10:38

Código de Autenticação: 2002-2710-3816-0123-7747

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMI - PROC. N

3413
FL: 47

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
CNPJ: 09.182.725/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

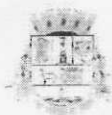
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:26 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2020.

Código de controle da certidão: **B30C.9FC1.62B3.9027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF/Subsecretaria de Receita

PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
094185/2019	003391/2019	04/05/2020	43/856695-5
NOME DO REQUERENTE			CPF DO REQUERENTE
MARIA JOSE FERREIRA FREESZ			805.516.296-49

PMI - PROC. Nº

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

3413

CPF/CNPJ	IDENTIDADE
09.182.725/0001-12	FL.: 48 5
NOME/RAZÃO SOCIAL	
CIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	

FINALIDADE

PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

Jandira P. Souza
SECOM/DAC

JANDIRA PINTO DE SOUZA

JUIZ DE FORA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Emitido por: jpinto



SF_007_019

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PMI - PROC. Nº

3413
FL.: 29
6

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Ativa Médico Cirúrgica Eireli** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Ativa Médico Cirúrgica Eireli** a responsabilidade técnica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/11/2019 13:00:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa **Ativa Médico Cirúrgica Eireli** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1389446

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/11/2020 12:39:26 (hora local)**.

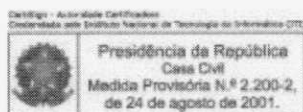
Código de Autenticação Digital: 25570711191237400575-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.211/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f13daeff329c8f0f527a1949ac3b75f13c017a2cf190b6a10a2bdfd3a3e63121680829293f2a8541efa2647a0290f880407e7fcca39306d70868a9748b8fbc





3413

FL.: 50

0

FORO DA COMARCA DE JUIZ DE FORA

Rua Marechal Deodoro, 662 - Sala 107 - Térreo Tel.: (32) 3257- 5855

CERTIDÃO

ANDRÉA MOREIRA GODOY, Secretária da Diretoria do Foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas atribuições, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a pedido de **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI**, com CNPJ nº. 09.182.725/0001-12, e para os fins que se fizerem necessários, que a Comarca de Juiz de Fora possui 23 (vinte e três) Varas Judiciais assim discriminadas: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª Varas Cíveis; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Varas Criminais; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Varas de Família; Vara da Infância e da Juventude; Vara de Sucessões, Empresarial e Registros Públicos; 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública e Autarquias Municipais, Vara de Fazenda Pública e Autarquias Estaduais; Vara de Execuções Penais e Vara do Tribunal do Júri, além de 02 (duas) Unidades Jurisdicionais do Juizado Especial.

CERTIFICA MAIS QUE, a Comarca de Juiz de Fora possui 01 (um) Serviço Auxiliar de Contadoria e Tesouraria Judicial, ao qual está vinculado o setor de distribuição de ações judiciais, situado na Rua Marechal Deodoro, 662 – térreo, onde são distribuídas as Execuções Fiscais, as ações de natureza criminal, as ações do Processo Judicial Eletrônico em período de eventual inoperabilidade do Sistema e as demais ações que não forem abrangidas pelo PJe, sendo que as ações de competência da Vara da Infância e da Juventude e do Juizado Especial são distribuídas, por meio físico, diretamente naqueles Juízos, situados na Av. Brasil, 1000, bairro Costa Carvalho.

CERTIFICA AINDA QUE, as certidões relativas aos feitos distribuídos para as 23 (vinte e três) Varas da Justiça Comum, bem como as certidões relativas às ações de competência do Juizado Especial são expedidas mediante requerimento da parte interessada diretamente no Portal do TJMG, através do sistema RUPE, e, caso o Sistema identifique inconsistência na emissão direta, serão expedidas pelo único setor competente à emissão de certidões vinculado à Contadoria e Tesouraria Judicial, situado na Rua Marechal Deodoro, 662 – térreo.

CERTIFICA FINALMENTE QUE, na via extrajudicial, a Comarca de Juiz de Fora possui as seguintes serventias: 1º, 2º, 3º e 4º Tabelionato de Notas; 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis; 1º e 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida; Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas; 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais; Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Coronel Pacheco; Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Chácara; Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Torreões; Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Sarandira; Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Rosário de Minas; e um Serviço de Registro de Distribuição de Títulos e Documentos de Dívida encaminhados para protesto. **O REFERIDO É VERDADE DO QUE DÁ FÉ.**

---=ESTA CERTIDÃO EM UMA PÁGINA, NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS=---

Juiz de Fora, 27 de janeiro de 2020.

ANDRÉA MOREIRA GODOY
Secretária da Diretoria do Foro

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PMI - PROC. N°

3413

FL.: 51/9

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Ativa Médico Cirúrgica Eireli** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Ativa Médico Cirúrgica Eireli** a responsabilidade técnica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2020 15:58:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 10º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa **Ativa Médico Cirúrgica Eireli** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1454739

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 14:43:28 (hora local)**.

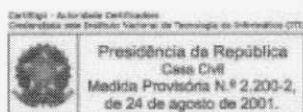
Código de Autenticação Digital: 25570502201440130129-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.211/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b294ccc352ac45aeb585753a36117d465bde2fdca50fb962420f8df95ec7642121680829293f2a8541efa2647a0290f88e3e1e1028e25ae04d3b79dc17145c30





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMI - PROC. Nº

3413

FL.: 52
6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.182.725/0001-12

Certidão nº: 3734533/2020

Expedição: 07/02/2020, às 16:28:46

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.182.725/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

PMI - PROC. N°

3413

FL.: 58

6



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.182.725/0001-12
Razão Social: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
Endereço: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 98 GALPÃO 105 / MILHO BRANCO / JUIZ DE FORA / MG / 36083-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2020 a 15/05/2020

Certificação Número: 2020041616385065630393

Informação obtida em 16/04/2020 16:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3413

FL.: 54
6

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2004-09.182.725/0001-12-55-001-000.133.427-137.353.617-0	133427	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	133427	09/04/2020 00:00:00-02:00	13/04/2020 00:00:00-02:00	35.700,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
09.182.725/0001-12	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	0010511450001	MG

Destinatário

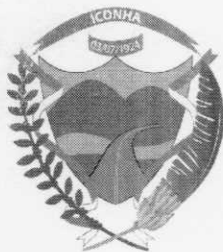
CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
10.700.073/0001-40	7960 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		ES
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DN	1 - Saída		BrHbzRFqhVunglOcOULcgP1hMw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131203641739803	13/04/2020 às 14:07:10-03:00	13/04/2020 às 14:07:10
CT-e Autorizado (Órgão Autor: MG)	891201250902780	23/04/2020 às 18:42:51-03:00	23/04/2020 às 18:42:51
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891201265893041	24/04/2020 às 17:43:27-03:00	24/04/2020 às 17:43:27
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891201266534359	24/04/2020 às 18:28:00-03:00	24/04/2020 às 18:28:00
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RJ)	891201266534360	24/04/2020 às 18:28:00-03:00	24/04/2020 às 18:28:00
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RJ)	891201266534364	24/04/2020 às 18:28:00-03:00	24/04/2020 às 18:28:00
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RJ)	891201266534372	24/04/2020 às 18:28:00-03:00	24/04/2020 às 18:28:00
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891201266652054	24/04/2020 às 18:36:19-03:00	24/04/2020 às 18:36:19
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891201266652107	24/04/2020 às 18:36:19-03:00	24/04/2020 às 18:36:19



Fundo de Saúde de Iconha
Estado do ESPÍRITO SANTO

PMI - PROC. Nº

3413

FL.: SS
0

AQUISIÇÕES POR NOTA FISCAL

Almoxarifado	004 - ALMOXARIFADO ATENÇÃO BÁSICA	Nº empenho:	000535/2020
Dotação	00001 - MATERIAL DE CONSUMO	Nº AF:	000152/2020
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	Entrada Nº:	000000212
Fornecedor	0016334 ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	Data da Entrada:	07/05/2020
		Nº Nota Fiscal:	133427

PROCESSO 3413/2020
PROCESSO DE PAGTO 4039/2020

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AO ATENDIMENTO TANTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, QUANTO PARA PACIENTES COM SINTOMAS

Especificação	Conta Contábil	Quantidade	Unitário	Total
---------------	----------------	------------	----------	-------

00033291 - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) MAIOR QUE 95% CONFORME NORMA DA AORN (ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO). TRIPLA CAMADA COM FILTRO. TIRAS SUPER RESISTENTES COM 40 CM DE COMPRIMENTO. CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO COM 14 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 50.

115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	140,000	255,000	35.700,00
------------------------------------	---------	---------	-----------

Total por Conta Contábil	140,000	-	35.700,00
--------------------------	---------	---	-----------

Total Geral	140,000	-	35.700,00
-------------	---------	---	-----------

Marcelo Santos da Penha
Matricula: 031437-01
PMI

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073/0001-40
 Nº LIQUIDAÇÃO 0000988/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ICONHA

PROC. 3413 FLS 56

VALOR BRUTO: 35.700,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 35.700,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
 Empenho: 0000535/2020
 Ficha : 0000194
 Processo: 0003413/2020

Tipo: Ordinário
 Data : 07/05/2020
 Data Venc.: 05/06/2020

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO E AFINS
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0015 - GESTÃO DO SUS
 Projeto/Atividade : 2.048 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12900000002 - TRANSF. DA UNIÃO - COVID-19

Favorecido : 10222 - ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
 Bairro : MILHO BRANCO
 Endereço : PRA VEREADOR RAIMUNDO HARGREAVES

CNPJ/CPF : 09.182.725/0001-12
 Cidade : JUIZ DE FORA
 UF : MINAS GERAIS

Histórico : REFERENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL (MASCARA CIRURGICA) PARA ATENDER A DEMANDA EM RELAÇÃO COVID-19, DISPENSA Nº 24/2020, CONFORME MORANDO SEMUS Nº 249/2020, (PROCESSO Nº 3413/2020- AF Nº 0152/2020).

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Empenhado	35.700,00	Despesa Liquidada	35.700,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
20 - Nota Fiscal		133427	35.700,00
Total			35.700,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	35.700,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	35.700,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	35.700,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	35.700,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.700,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	35.700,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	35.700,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	35.700,00

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 07 de maio de 2020

FABRICIANO MONTA MONTE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PACANINI
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3413 FLS. 57

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1836 / 006 / 00624025-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO MUNICIPAL FNSBLAMAC
CPF/CNPJ:	10.700.073/0001-40

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0024 / 00000077804-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
CPF/CNPJ:	09.182.725/0001-12
Valor:	R\$ 35.700,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DECRETO CGU 7.507/2011
Histórico:	

Data / Hora da operação:	13/05/2020 15:05:25
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00151641
Chave de segurança:	HZK3UW4WQWQ3447T

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 10.700.073/0001-40
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001192/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3413 FLS. 58

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 35.700,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 35.700,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020
Data Pagto : 12/05/2020
Empenho : 0000535/2020
Liquidação : 0000988/2020
Processo : 0003413/2020
OP : 0001192/2020
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000194/2020

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO E AFINS
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0015 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade : 2.048 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900000002 - TRANSF. DA UNIÃO - COVID-19

Favorecido : 10222 - ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
Bairro : MILHO BRANCO
Endereço : PRA VEREADOR RAIMUNDO HARGREAVES

CNPJ/CPF : 09.182.725/0001-12
Cidade : JUIZ DE FORA
UF : MINAS GERAIS

Histórico : REFERENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (MASCARA CIRURGICA) PARA ATENDER A DEMANDA EM RELAÇÃO COVID-19, DISPENSA Nº 24/2020, CONFORME MORANDO SEMUS Nº 249/2020, (PROCESSO Nº 3413/2020- AF Nº 0152/2020).

Saldo Liquidação :

Valor OP : 35.700,00 (trinta e cinco mil setecentos reais)

Saldo Liquidação Atual: 0,00

Dispensa/Inexibibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
104 - Caixa Econômica Federal	18368	624.025-6 - FNS.CT. SUS CUSTEIO SUS	TE - 000041	35.700,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	35.700,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	35.700,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	35.700,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	35.700,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	35.700,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	35.700,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	35.700,00	111111900003 - CAIXA ECON. FEDERAL - CONTA MOVIM	35.700,00

RECIBO

Recebi da Fundo de Saúde de Iconha, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil setecentos reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIREL
09.182.725/0001-12
PRA VEREADOR RAIMUNDO HARGREAVES

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 12 de maio de 2020

MARIA APARECIDA MARCONCINI
COORDENADORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIANO MUNIZ MONGIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE